



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
Fones: (62) 336-4216 – (62) 336-4240 – Fax: (62) 336-4296
CEP: 72.920-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00

LEI Nº 864/2006

DE 09 DE MAIO DE 2.006

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a prestar o auxílio financeiro, na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ELE, na condição de Prefeito, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da presente Lei, a prestar auxílio financeiro a 80 (oitenta) alunos matriculados na rede municipal de ensino, no valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais), para que as mesmas possam participar de treinamentos e práticas esportivas a serem realizados na “Escolinha de Futebol do Cezinha”.

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação a indicação dos alunos beneficiados por esta lei, devendo esta recair, obrigatoriamente, como forma de incentivo, em alunos com bom desempenho na sala de aula.

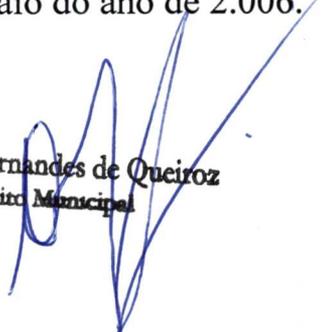
Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Educação deverá acompanhar as atividades desenvolvidas pelos alunos, ficando sob sua responsabilidade a comprovação da frequência dos mesmos, para efeito de pagamento do auxílio financeiro de que trata esta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2.006.

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO, 09/05/06


Secretaria Administrativa


Ronaldo Fernandes de Queiroz
Prefeito Municipal